



Decreto N° 176 - de 30 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.447,89 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.447,89 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.34.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 5.082,52

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.082,52

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.082,52

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 0,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 0,80

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 0,80

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 364,57

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 364,57

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 364,57

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.447,89

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.447,89

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R\$ 5.082,52

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.082,52

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 0,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 0,80

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.083,32

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 364,57

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 364,57

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 364,57

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.447,89

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 5.447,89

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Dezembro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72